



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 189, 17 de outubro de 1959.

**Autoriza inclusão no orçamento para 1960 de
verba para subvenções extraordinárias.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Órgão Executivo do Município, autorizado a incluir no orçamento para 1960 a verba de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) destinada a subvenções extraordinárias.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de outubro de 1959.

**José Romero Duque
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos
Secretário